



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **195** / DES, de 24 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 07.305.257/72, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-101, trechos SANTA CRUZ - ANGRA DOS REIS (RJ) e ANGRA DOS REIS (RJ) - UBATUBA (SP) entre os Kms. 0 ao Km.257,106 numa extensão de 257,106 km, as áreas de terras contíguas à faixa de domínio, bem como as benfeitorias nelas porventura encontradas, determinadas nos desenhos de Engenharia Final de n.ºs PEET- 1044/72 até PEET- 1115/72 e PEET-1116/72 até PEET- 1239/72, que foram aprovados, respectivamente pelas Portarias Dr.P. 199 a 200, ambas de 20.12.71. com a faixa de domínio variável, conforme plantas que ficam depositadas no arquivo técnico deste Departamento.


JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL